ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 17/69

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapúru, Faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:



R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor prefeito Municipal, 3 (três) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar de interesse do mesmo.

Art. 2º - O gôso da licença de trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da Administração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



Gabinête do presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO - Presidente

Adauto Mello Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário